

Art. 2º. A PF/IFRS poderá participar de audiências na Subseção da Justiça Federal de Bento Gonçalves/RS relativas às ações previdenciárias e assistenciais e às ações em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul seja parte ou interessado.

Parágrafo único. Competirá à Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul verificar com a PF/IFRS, até o dia 25 de cada mês, a possibilidade de participação em audiências para o mês subsequente.

Art. 3º Nas férias ou outros afastamentos do Procurador-Chefe da PF/IFRS as atividades mencionadas nos arts. 1º e 2º desta Ordem de Serviço serão realizadas pela Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul/RS.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Chefe da PF/IFRS informar por correspondência eletrônica as datas de seus afastamentos à Procuradoria Seccional Federal em Caxias do Sul/RS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2016

NUP: 00618.000252/2016-56

INTERESSADOS: PSF/PF - PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM PASSO FUNDO/RS

ASSUNTOS: CRIAÇÃO / INSTALAÇÃO / PROSSEGUIMENTO / ENCERRAMENTO

O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nas informações n. 00001/2016/ASS. ADM./PSFPFO/PGF/AGU, RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a servidor pública LURDES TERESINHA ROJAHN, matrícula SIAPE 0445004, como representante da Procuradoria Seccional Federal de Passo Fundo/RS para compor a comissão de coleta seletiva solidária que será instalada em âmbito local.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO

EDITAL Nº 09, DE 17 DE MAIO DE 2016

Homologação do concurso de remoção interna

O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO no uso de suas atribuições, resolve: